



Documento previsto na alínea d) do nº 11 da Resolução nº 3/2016, de 18 de janeiro de 2017

Nuno Miguel Martins Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, para os efeitos previstos na alínea d) do nº 11 da Resolução nº 3/2016, de 18 de janeiro de 2017, declara que o Município de Condeixa-a-Nova foi considerado organismo piloto em 2016, embora não tenha iniciado a implementação do SNC-AP, passando a identificar as ações tomadas para a adoção plena do SNC-AP, designadamente:

(i) Decisões já tomadas e ações desenvolvidas:

- Diversos colaboradores do Município da área Financeira (nomeadamente do serviço de Contabilidade e outros), assim como a respetiva dirigente, tiveram já alguma formação sobre o SNC-AP;
- Realizaram-se algumas reuniões com colaboradores da *software house* do Município, para análise e discussão de procedimentos a adotar no processo de pilotagem do município de Condeixa-a-Nova no âmbito do SNC-AP, tendo-se chegado à conclusão de que teríamos que aguardar por mais detalhes das entidades que regularão a implementação;
- Não obstante, ao nível do serviço de Património têm sido entretanto feitas diversas melhorias com vista à entrada em vigor do SNC AP, como seja:
 - No Sistema de Inventário e Cadastro (SIC), a maior parte dos grupos homogêneos dos bens móveis terminados em 99..., constantes na Portaria nº 671/2000, de 17 de abril, já foram modificados para os grupos homogêneos corretos;
 - No inventário inicial, ao serem inseridas no SIC as redes de águas, de esgotos e de infraestruturas, não se encontrava corretamente identificado o campo da descrição da ficha de inventário, tendo sido já este trabalho corrigido;
- Em 06/10/2016 foi questionada a DGAL, no sentido dos serviços municipais obterem diretivas e/ou orientações com vista à referida adaptação ao SNC-AP, pedido este reiterado em 20/12/2016, novamente através de ofício;
- Neste momento, o município aguarda resposta a pedido de apoio/ informação solicitado à DGAL.
- Ocasionalmente, é feito o acesso ao portal do SNC-AP, visando obter informações e/ou documentação atualizada, mas igualmente sem sucesso, pois, para além de legislação e a própria norma, nada mais lá consta.

(ii) Decisões e ações previstas e respetivo calendário de execução

Encontram-se já previstos ou em curso procedimentos com vista à transição para o novo sistema contabilístico, mas sem ter sido ainda definida a respetiva calendarização. Indica-se assim, nomeadamente:

- Reforço de recursos humanos, que irão ser afetos ao serviço de Contabilidade e Património, com vista à realização das suas atividades de adaptação ao SNC-AP.
- Revisão ao Regulamento do Controlo Interno e ao Regulamento de Inventário e Cadastro;
- Criação de critérios de inventariação, que irão ficar regulamentadas no diploma respetivo;
- Comparação das contas patrimoniais do POCAL com o novo sistema de contabilidade, no sentido de se efetuarem as correspondências possíveis.

(iii) Dificuldades ou obstáculos que condicionem ou impossibilitem a transição para o SNC-AP

Sentimos dificuldades pela falta de um plano uniforme de procedimentos a efetuar, acusando assim a falta da definição de uma coordenação global do processo de transição contendo, designadamente, um cronograma detalhado das atividades e tarefas a desenvolver, com vista à adaptação prática ao SNC-AP, de modo a garantir que esta seja realizada de forma eficaz e eficiente.

Sentimos igualmente a ausência de uma entidade que efetivamente acompanhe as transições das diversas entidades (no nosso caso, das Autarquias Locais), assim como a ausência de medidas que assegurem que a adaptação destas cumpre os requisitos exigíveis e é feita de forma uniforme.

Por outro lado, tendo tido conhecimento que outras entidades-piloto colocaram já algumas questões à Comissão de Normalização Contabilística, não se compreende porque é que estas não são disponibilizadas a todos no Portal Colaborativo do SNC, permitindo assim a partilha e interação das diversas entidades-piloto.

Condeixa-a-Nova, 27 de Abril de 2017


Assinado de forma digital por
NUNO MIGUEL MARTINS RONDÃO
MOITA DA COSTA
Dados: 2017.04.27 16:13:24 +01'00'

O Presidente da Câmara Municipal,